



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 838 17 de abril de 2012.

“Lei que Autoriza o Município de São José do Divino a criar o site oficial do Município e da outras providências”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada o Município de São José do Divino a criar oficialmente o site do Município, com o seguinte endereço “www.saojosedodivino.mg.gov.br”.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, MG 17 de abril de 2012.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal